



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de São João Batista**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 01/2021.**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA  
RECADASTRAMENTO.**

O Prefeito Municipal de São João Batista, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

Considerando que o imediatismo desse recadastramento é de suma importância para a administração, sobre o conhecimento da realidade do quadro funcional efetivo da Prefeitura Municipal de São João Batista/MA;

Considerando as inúmeras denúncias sobre desvio de função, acúmulo de cargos, servidores inativos e/ou aposentados entre outros;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica determinado o recadastramento de todos os servidores públicos municipais de São João Batista-MA, ativos

Art. 2º - Fica determinado que o prazo será do dia 07 até o dia 15 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Fica determinado que o local para realização das atividades será a Unidade Integrada Marly Sarney, situado na Rua Humberto de Campos, Centro, São João Batista/MA.

Art. 4º - Fica determinado a obrigatoriedade da apresentação por parte dos servidores dos documentos a seguir identificados:

RG – IDENTIDADE;  
CPF;  
CTPS;  
CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO  
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES;  
PIS/PASEP;  
TÍTULO DE ELEITOR;  
01 FOTO 3X4;  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO;  
TERMO DE POSSE;  
02 ÚLTIMOS CONTRACHEQUES;  
INFORMAÇÃO DE LOTACAO NOS ULTIMOS 06 (SEIS) MESES;  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de São João Batista**  
Gabinete do Prefeito

Art. 5º A Comissão de recadastramento será composta por três servidores públicos municipais estáveis, designados por ato próprio do Poder Executivo Municipal, sendo dois titulares e um suplente, responsáveis pelo recadastramento.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São João Batista (MA), 05 de janeiro de 2021.

  
**EMERSON LÍVIO SOARES PINTO**  
Prefeito Municipal

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
RECFIR148536L7PC1K2E6NLC8G34, 05/01/2021  
16:35:50, Ato: 13.17.2, Parte(s): EMERSON LÍVIO  
SOARES PINTO, Rec Firma: Autenticidade, Total R\$  
5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
FEMP R\$ 0,18 Consulte em: <http://selo.tjma.jus.br>



  
Nélia Catrim dos Santos  
ESCREVENTE AUTORIZADA

